

LEI N° 1.479/2005.

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos 14/06/2005, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), referentes a inclusão do Elemento de Despesa na atividade abaixo discriminada:

Valores em R\$ 1,00

10.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

10.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

164822231.046 – Construção de Casas Populares	76.000
4.4.90.51 – Obras e Instalações	<u>76.000</u>
151224511.047 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	11.000
4.4.90.51 – Obras e Instalações	<u>11.000</u>
TOTAL	87.000

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

10.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

10.04 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

15422082.086 – Encargos com a manutenção de Limpeza Pública	47.000
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>47.000</u>
SOMA	47.000

175122272.090 – Encargos com a manutenção do Saneamento	40.000
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>25.000</u>
SOMA	40.000
TOTAL	87.000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de junho de 2005.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA